



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 7/2015/PS-GSE

Brasília, 4 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, com emenda de redação, o Projeto de Lei nº 8.305, de 2014, do Senado Federal (PLS nº 292, de 2013, nessa Casa), que "Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 04.03.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Da: SGM/CD (COAPP/SÉRAU)
Para: SGM/SF (a/c <u>Senial</u>)
RECEBI O ORIGINAL
Data: <u>04/03/2015</u> Hora: <u>14h49</u>
Nome: <u>Mysiam</u> Ponto: <u>28202</u>